



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239050

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE Portaria 012/2025, e do outro lado IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.177.995/0001-85, com sede na R PAULO FRANKLIN BARBOSA 80, centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). IAGO CAVALCANTE FERNANDES, residente na R PAULO FRANKLIN BARBOSA, 80, CENTRO, Forquilha-CE, CEP 68000-000, portador do(a) CPF 068.252.513-84, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria em governança pública, destinada a suprir as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de junho de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 160.125,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07 de junho de 2025 e vigorará por 12 (doze) meses, até 07 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 06 de junho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Iago Cavalcante Fernandes
IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
CNPJ 40.177.995/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Franz Viller de L. de A.*
CPF Nº 51065029349

2. *Gláucia Vera Maia*
CPF Nº 05655179356

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239050

ORDEM DO ADITIVO....: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.10.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): IAGO CAVALCANTE FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.177.995/0001-85.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA, DESTINADA A SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 160.125,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 160.125,00

VIGÊNCIA.....: 07 de junho de 2025 a 07 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de junho de 2025.